



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Centro - Fone/Fax: (17) 3552-1144 – CEP 15850-000 – URUPÊS - SP

**LEI Nº 2.384 - De 09 de fevereiro de 2017.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 131.161,20, para os fins que especifica.**

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 131.161,20 (cento e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), destinado a suportar despesas pertinentes à classificação orçamentária abaixo discriminada:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02.05.02- FUNDEB**

12.361.0008-2021 - Manutenção do FUNDEB 60%  
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R. Estaduais.....R\$ 131.161,20

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo 1º será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de fevereiro de 2017.

**ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Adm.**